

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3135153**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 3135153, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 184060/3552205/2021  
Endereço: RUA APARECIDA, 1440  
Número CTPI: 3095877  
Bairro: JARDIM SANTA ROSALIA  
Município: SOROCABA  
Proprietário: Colégio Cristão Almeida Barros Eireli  
Responsável pelo Uso: Colégio Cristão Almeida Barros Eireli  
Responsável Técnico: LUIZ A. M. IABIKU FILHO  
CREA/CAU Nº: 5062230827  
Área Total: 568,15  
Ocupação: Pré-escola  
Risco (Carga de Incêndio): Baixo  
Altura: 0,00  
Nº de Pavimentos: 1

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 04/02/2022

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3135153**

Assunto Compreensão e aprovação de largura de corredor inferior a 1,20m.

Considerações 1- Calculo populacional considerando as salas que terão a descarga de pessoas com o uso deste corredor não ultrapassando 28 pessoas conforme anexo.

2- Calculado a necessidade de 1 UP, sendo existente 1 UP (0,98m vão livre).

3- Considerado a inviabilidade de alargamento do corredor visto vigas e colunas. O corredor faz parte da área central da edificação, possuindo colunas e vigas que não podem ser desgastadas ou retiradas sem prejudicar a estrutura.

Medidas de Segurança Complementares

1- Sugerimos a instalação de iluminação de emergência afim de garantir a melhora da orientação dos usuários em momento de emergência, bem como o aumento da sinalização com setas ao longo do corredor e fitas refletivas junto ao rodapé.

Solicitação Desta forma solicito que haja a análise para aprovação do corredor nas condições atuais e com a medida complementar "PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA" e ACRÉSCIMO DA SINALIZAÇÃO" para aumento da segurança, visto que a dimensão atende a saída dos usuários, como também não possui condições estruturais para seu aumento por tratar-se de corredor interno entre salas composto por colunas e vigas. Segue cálculo populacional, planta e considerações.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

1. Considerando a edificação com área construída 568,15 m<sup>2</sup>, ocupação "Educativa, Pré-escola", divisão "E-5".

2. Considerando a inviabilidade técnica alegada pelo Responsável de alargamento do corredor devido às vigas e colunas do corredor fazerem parte da área central da edificação, não podendo ser desgastadas ou retiradas sem prejudicar a estrutura.

3. Considerando o cálculo populacional apresentado para os ambientes que descarregam no corredor em questão, e a proposta de medida compensatória de instalação de iluminação de emergência, bem como o aumento da sinalização com setas ao longo do corredor e fitas refletivas junto ao rodapé.

4. Diante das considerações elencadas, a Comissão Técnica de Última Instância decide pelo deferimento do pedido, condicionado também a:

4.1. instalar sistemas de detecção e alarme de incêndio na edificação, de forma que o aviso sonoro ocorra independentemente de ação humana no caso de um princípio de incêndio e, com isso, os ocupantes possam ter mais tempo para auxiliar no escoamento das crianças, evitando aglomeração no corredor com largura reduzida;

4.2. não haver mobiliários, decorações ou quaisquer obstáculos instalados ou alojados nesse corredor que já possui largura reduzida.

5. Conforme o subitem 6.2.2.2 da Instrução Técnica nº 01/2019, o Responsável deve apresentar as medidas compensatórias (distribuição dos pontos de detecção de incêndio) e demais sistemas para avaliação e validação mediante análise regular do Projeto Técnico, referenciando a vinculação desses à aprovação desta CTUI.

### **4. Homologação**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3135153**

O Comandante do Corpo de Bombeiros homologou a conclusão da CTUI nº 3135153.

Sorocaba, 18 de Março de 2022

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".